

1	3166430	<b>HIDRALAZINA, CLORIDRATO</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	400	0	400	BQE
2	3166465	<b>HIDRALAZINA, CLORIDRATO</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	400	1805	2.205	BQE
3	3166570	<b>HIDROCLOROTIAZIDA</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	2500	1950	4.450	OK
4	3167500	<b>METFORMINA, CLORIDRATO</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	2000	1800	3.800	OK
5	3243443	<b>METILDOPA</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	8000	240	8.240	OK
6	3167658	<b>METILDOPA</b> - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	8000	0	8.000	OK

#### 6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.4.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

#### 6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

**6.5.1.** O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### 6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

**6.6.2.** Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

**6.6.3.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, para a respectiva autorização, através dos seguintes meios:

Telefone: (81) 3182-7707

E-mail: [gestaoata.cisam@upe.br](mailto:gestaoata.cisam@upe.br)

Sistema PE-INTEGRADO (vide item 6.6.3.)

**6.6.4.** Quando o órgão/entidade for usuário do PE-Integrado, torna-se necessário que as solicitações sejam encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços através do sistema citado, módulo adesão, devendo ser inclusos todos os documentos necessários à aprovação.

**6.6.5.** As condições para utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

#### 6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA